



2852, de 03 de novembro de 2011

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL N.º 2753/2010 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal n.º.2753/2010 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0187.1191 Infraestrutura Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.800,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para restituir os rendimentos do contrato n.º

0322.692-74/2010-PRONAT.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0187.1191 Infraestrutura na aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.800,00

Art. 3º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 03 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____